



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**DECRETO Nº 1875/2023**  
De 28 de novembro de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1459/2023, de 28 de novembro de 2023,

**DECRETA :-**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1413/2022, de 05 de dezembro de 2022, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa (Suplementar)</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>04.122.0002.2.001</b>	<b>MAN. SEC. DE GOVERNO</b>	<b><u>60.000,00</u></b>
110.000	Geral	
(0016) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal civil (F-01)	10.000,00
(0017) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	20.000,00
(0018) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	30.000,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>MAN. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b><u>25.000,00</u></b>
110.000	Geral	
(0028) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal civil (F-01)	10.000,00
(0030) 33.90.35.00	Serviços de Consultoria (F-01)	15.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO</b>	<b><u>70.000,00</u></b>
220.000	Ensino Fundamental	
(0051) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-01)	50.000,00
(0055) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	10.000,00
(0061) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	10.000,00
<b>12.365.0009.2.021</b>	<b>CRECHE</b>	<b><u>6.000,00</u></b>
212.000	Ensino Infantil Creche	
(0067) 31.90.13.00	Obrigações Patronais (F-01)	6.000,00
<b>12.365.0009.2.066</b>	<b>PRE ESCOLA</b>	<b><u>15.000,00</u></b>
213.000	Ensino Infantil Pre Escola	
(0078) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-01)	15.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
<b>12.306.0013.2.026</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	<b><u>13.000,00</u></b>
283.000	Recursos do PNAE – Creche	
(0110) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	2.300,00
284.000	Recursos do PNAE – Pré Escola	
(0111) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	2.000,00
285.000	Recursos do PNAE – Fundamental	
(0112) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	8.700,00
<b>12.363.0015.2.110</b>	<b>AUXILIO TRANSPORTE AO ESTUDANTE</b>	<b><u>5.000,00</u></b>
110.0000	Geral	
(0117) 33.90.18.00	Auxilio Financeiro ao Estudante (F-01)	5.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b><u>50.000,00</u></b>
310.000	Saúde Geral	
(0128) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	20.000,00
(0159) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. (F-01)	30.000,00
<b>10.301.0037.2.043</b>	<b>MAN. PROG. AGENTES COM. DE SAUDE ACS</b>	<b><u>50.000,00</u></b>
313.000	Trans. Gov. Federal	
(0155) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-05)	50.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.004</b>	<b>MAN. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b><u>17.000,00</u></b>
510.000	Assistência Social Geral	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



(0189) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal civil (F-01)	7.000,00
(0192) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	10.000,00
<b>08.244.0003.2.014</b>	<b>PLANTÃO SOCIAL</b>	<b><u>30.000,00</u></b>
510.000	Assistência Social Geral	
(0203) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. (F-01)	30.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.452.0010.2.025</b>	<b>MAN. DA DIVISÃO DE OBRAS, PRAÇAS, B.</b>	<b><u>70.000,00</u></b>
110.0000	Geral	
(0215) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-01)	35.000,00
(0219) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	20.000,00
(0221) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	15.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>20.608.0007.2.018</b>	<b>PROG. DE APOIO A AGRIC. E MAN. DE ESTRAD.</b>	<b><u>40.000,00</u></b>
110.0000	Geral	
(0246) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	30.000,00
(0248) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	10.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SER. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
<b>27.695.0018.2.036</b>	<b>MAN. DA DIVISÃO DE TURISMO</b>	<b><u>20.000,00</u></b>
110.000	Geral	
(0256) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	20.000,00
<b>27.812.0019.2.039</b>	<b>MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER</b>	<b><u>5.000,00</u></b>
110.000	Geral	
(0269) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal civil (F-01)	5.000,00
<b>Total .....</b>		<b>476.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de novembro de 2023.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças